



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 1317

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 178.210,57.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 564, de 27 de setembro de 2001,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.210,57 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e dez reais, cinquenta e sete centavos), para atender as despesas abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
Unidade Orçamentária = 2013

### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

<b>FARMÁCIA BÁSICA</b>				
13.75.431.2.054	3120.04	Material de Consumo		<b>134.310,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
13.75.430.2.055	3120.04	Material de Consumo		<b>9.444,57</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>				
13.75.427.2.056	3120.04	Material de Consumo		<b>34.456,00</b>

Projetos	Atividades	Total	Corrente	Capital	Total
	<b>178.210,57</b>	<b>178.210,57</b>	<b>178.210,57</b>		<b>178.210,57</b>

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080  
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316  
CNPJ. 28.576.080/0001-47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1317

2.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
Unidade Orçamentária = 2013

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.00.000.0.0	Saúde e Saneamento			178.210,57
13.75.000.0.0	Saúde			178.210,57
13.75.427.2.056	Alimentação e Nutrição			
	Carência Nutricional		34.456,00	
13.75.430.2.055	Vigilância Sanitária		9.444,57	
13.75.431.2.054	Produtos Profiláticos e Terapeuticos			
	Farmácia Básica		134.310,00	
<b>TOTAL</b>			<b>178.210,57</b>	<b>178.210,57</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura de Crédito Adicional Especial decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL				
PROGRAMA ANULAR	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR	RECURSOS
2013.13.75.428.2.043	3132	4		<u>128.260,57</u> 128.260,57
2013.13.75.428.1.009	4110	4		<u>49.950,00</u> 49.950,00
			<b>178.210,57</b>	<b>178.210,57</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRA DO PIRAÍ, 01 DE OUTUBRO DE 2001.

  
CARLOS BALTHAZAR  
Prefeito Municipal

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080  
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316  
CNPJ. 28.576.080/0001-47